



Lei Nº 927, de 27 de janeiro de 2020

Concede reajuste ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Brejão-PE, em consonância as determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

Eu, Chefe do Poder Executivo Municipal de Brejão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo de Brejão provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos mensais a serem pago aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Brejão-PE, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão prevista no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão/PE, 27 de janeiro de 2020.

Elisabeth Barros de Santana

Chefe do Poder Executivo Municipal de Brejão

